

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 04 2022	15h22min	31ª Sessão Ordinária	151

PARECER CCJ

DEPUTADO JOSÉ GOMES (PP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.113/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna que “dispõe sobre adaptação dos sistemas de direcionamento por cores nos hospitais públicos e privados, terminais de embarque de passageiros e onde couber, afim de garantir a autonomia aos portadores de daltonismo no âmbito do Distrito Federal”.

Em primeiro plano, cumpre ressaltar a importância social do projeto, haja vista seu enfoque inclusivo ao proporcionar grandes ganhos sociais, mediante simples adaptações cromáticas no direcionamento das alas dos hospitais públicos e privados.

Desse modo, não havendo óbice à natureza legal ou regimental, no âmbito dessa Comissão de Constituição e Justiça, voto pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.113, de 2021.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 04 2022	15h22min	31ª Sessão Ordinária	152

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 2.113/2021, em primeiro turno.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

s/Ney

TAQ.: NEY.
REVISÃO: PHILIPPE

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 191:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.997/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “altera a Lei 1.871/1998, que “dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte”.